ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
M34	METCONAZOL

M34 - Metconazol

a) Ingrediente ativo ou nome comum: METCONAZOL (metconazole)

b) Sinonímia: AC 189635; WL 147281; AC 900,768; WL 136184; KNF-S-474

c) Nº CAS: 125116-23-6

d) Nome químico: (1RS,5RS;1RS,5SR)-5-(4-chlorobenzyl)-2,2-dimethyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) cyclopentanol

e) Fórmula bruta C₁₇H₂₂ClN₃O

f) Fórmula estrutural:

g) Grupo químico: Triazol

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: Classe I

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de algodão, alho, amendoim, aveia, batata, café, cebola, cenoura, cevada, crisântemo, eucalipto, feijão, feijão-vagem, melancia, melão, milho, morango, pimentão, rosa, soja, tomate, trigo e uva.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,2	14 dias
Alho	Foliar	0,2	14 dias
Amendoim	Foliar	0,2	7 dias
Aveia	Foliar	0,5	30 dias
Batata	Foliar	0,05	14 dias
Café	Foliar	0,2	30 dias
Cebola	Foliar	0,2	14 dias
Cenoura	Foliar	0,05	14 dias
Cevada	Foliar	0,2	30 dias

Crisântemo	Foliar		UNA	
Eucalipto	Foliar		UNA	
Feijão	Foliar	0,05	15 dias	
Feijão-vagem	Foliar	0,05	15 dias	
Melancia	Foliar	0,05	14 dias	
Melão	Foliar	0,1	14 dias	
Milho	Foliar	0,02	45 dias	
Morango	Foliar	0,1	7 dias	
Pimentão	Foliar	0,1	7 dias	
Rosa	Foliar		UNA	
Soja	Foliar	0,05	14 dias	
Tomate	Foliar	0,05	7 dias	
Trigo	Foliar	0,1	30 dias	
Uva	Foliar	1,0	7 dias	

UNA = Uso Não Alimentar

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,048 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 2.476 de 08/06/12 (DOU de 11/06/12) Resolução RE nº 2.045 de 29/05/14 (DOU de 30/05/14) Resolução RE nº 3.450, de 08/09/14 (DOU de 09/09/14)